

## PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA INCLUSÃO EDUCACIONAL: Incluir sem Excluir

Autora: Cássia de Sousa Silva Nunes; Co-autor (1) Naedja Maria Assis Lucena de Moraes;  
Co-autor (2) Davison Jansen Marques Batista; Orientador: Sílvio César Lopes da Silva

*FAR-Faculdade Anchieta do Recife – [cassia\\_cia@hotmail.com](mailto:cassia_cia@hotmail.com); FAR-Faculdade Anchieta do Recife-  
[naedjaalm@gmail.com](mailto:naedjaalm@gmail.com); FAR-Faculdade Anchieta do Recife - [davison.jansen93@gmail.com](mailto:davison.jansen93@gmail.com); UFRN- PPGED-  
Bolsista CAPES – [sclop3@yahoo.es](mailto:sclop3@yahoo.es)*

**Resumo:** A proposta da educação inclusiva tem como objetivo central envolver a todos sem distinção. Parte das leis que a rege promover melhorias tanto na aprendizagem do aluno que necessita de atendimento educacional específico, utilizando-se ferramentas pedagógicas que influencie as habilidades de cada indivíduo, quanto propiciar aos docentes e discentes o respeito às diferenças. A educação Inclusiva abrange tão somente questões como acesso a aprendizagem e acessibilidade e sim, o de promover políticas públicas que alcancem a pluralidade interna no âmbito educacional possibilitando também, acréscimo do conhecimento profissional. Os avanços de uma Educação Inclusiva parte dos atendimentos educacional Especializado e Especial que se diferenciam do comum às salas de aula, mas que alargam as possibilidades de delinear as habilidades de cada ser humano elevando sua dignidade proporcionando assim, condições adequadas à permanência do aluno no âmbito escolar. Para tanto, a formação continuada do professor se faz necessário para que se cultive uma escola que insira a multiplicidade das diferenças alargando as possibilidades de avanços das habilidades individuais. Parte dos órgãos competentes, educadores e gestores bem como pais e sociedade associar os planos de uma Educação para todos com a realidade que é enfrentada dentro e fora das escolas. Todo indivíduo tem a capacidade de aprender e emergir em seu próprio saber. As especificidades educacionais alargam as fronteiras do saber quando não há negligências do potencial singular de cada indivíduo, quando se à promoção de uma educação envolvente, em cujas deficiências não se tornem o foco principal. Por fim, a Educação inclusiva representa para sociedade, mesmo que a passos lentos, um importante equilíbrio na formação cidadã e estrutura nas bases sociais quando há inclusão sem exclusão.

**Palavras-chaves:** Política, Inclusão, Educação, Sociedade.

### INTRODUÇÃO

As políticas públicas envolvendo a educação inclusiva dispõem de métodos que, expandi as discussões frente aos recursos disponíveis e medidas concebidas pela constituição brasileira disponibilizando a proposta de uma educação para todos. Assim sendo, o projeto de uma educação envolvente a todos como construtor da sociedade, não distingui cor, raça, necessidades físicas e psíquicas ou exclusivamente crianças que necessitam de especificidades educacionais.

A demanda de inclusão requer novos paradigmas face aos atendimentos cuja nomenclatura Especializada e Especial, acaba por excluir os demais que necessitam de recursos apropriados para alcançar êxito em suas habilidades. Compreendendo que cada ser

humano percebe o mundo que a cerca dependendo do acesso a educação ou a qual situação o indivíduo é exposto, a escola que interioriza ambos os atendimentos operacionaliza o bem-estar de seus alunos e desconstrói os muros do preconceito favorecendo mudanças significativas dentro e fora do âmbito escolar.

As necessidades de criar políticas públicas que satisfaçam as propostas educacionais sugerem além da criação de ambientes adequados o investimento na formação do corpo docente para que, com precisão, haja primazia de uma educação para todos. Muitas são as discussões a cerca de uma educação que inclua sem excluir e que promova acesso à educação sem distinções. Portanto, as práticas docentes estendem-se a abrangência de seus conhecimentos técnicos no intuito de abrigar experiências ilimitadas de seu exercício.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

Este estudo constitui-se de uma revisão bibliográfica realizada a partir do tema estabelecido norteando-se por autores que definem e analisam a inclusão educacional, políticas públicas e formação continuada dos profissionais envolvidos com educação. Utilizou-se, também o estudo da constituição brasileira de 1988 relevando os conceitos na Declaração de Salamanca de 1994 e a Lei de Diretrizes e Bases.

A pesquisa bibliográfica buscou reunir e comparar as vivências dos autores com as leis que demarcam as possibilidades de políticas públicas norteadoras da inclusão educacional bem como, a formação contínua do corpo docente, visando à sensatez no ensino/aprendizagem o que torna possível esboçar as habilidades que cada ser humano possui. Tanto a análise quanto a síntese dos dados extraídos, foram realizados de forma descrita possibilitando a exploração do tema.

## **RESULTADO E DISCUSSÕES**

### **Inclusão: perspectivas dos direitos da educação para todos.**

As discussões a cerca da inclusão no meio educacional estende-se a sociedade, proporcionando impactos relevantes a pessoas com deficiências e necessidades especiais. Partindo da teórica visão de inclusão, muito tem se falado de como se inserir e envolver a pluralidade social vigente nos centros educacionais.

Entende-se que cada indivíduo possui particularidades, estas podendo ser perceptíveis a curto ou longo prazo contribuindo para o minucioso exercício do olhar constante, mas sem definições precisas da habilidade de cada um.

O processo de desenvolvimento intelectual e social de pessoas com necessidades educativas especiais requer a construção adequada do desenvolvimento da identidade e particularidade do sujeito. Mantoan (2011, p.10) comenta que “para entender a inclusão, precisamos começar por perceber a extensão do direito de todos à educação e respeitá-lo em suas inúmeras possibilidades de aplicação”.

Todo e qualquer cidadão tem o direito ao acesso a educação e o ordenamento jurídico nos revela benefícios protuberantes desses direitos, portanto somos assegurados pelo o que rege nossa Constituição de 1988 a qual afirma que:

A educação, direitos de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. BRASIL (1988).

Evidentemente, o direito de uma educação para todos não prioriza classes sociais e nem distintos grupos, ela aplica-se a todo e qualquer cidadão sem nenhuma reserva. Embora estejamos reproduzindo o que a Constituição nos rege e o que se deseja para o futuro como educadores, faz se necessário buscarmos a compreensão dos fatos discutidos e distinguirmos as funcionalidades e aplicações reais dos direitos ao acesso à educação.

Em termos de igualdade e possibilidades do acesso a educação, as dificuldades encontradas pelo público apresentado alcançam avanços peculiares a cada necessidade e, ao mesmo tempo em que há barreiras que impedem os avanços de uma verdadeira inclusão escolar. Pressupondo o entendimento sobre inclusão, compreendemos que o acesso à educação necessita transpor os muros do ensino isolado no tocante a formação do sujeito. Segundo Mantoan (2011, p. 18):

Quando se fala em educação inclusiva, em direito de acesso à mesma sala de aula das demais crianças e adolescentes, o objetivo é simplesmente garantir as pessoas com deficiência o acesso a esse direito humano, comum e fundamental.

O direito a educação para todos não deve se limitar aos obstáculos de incluir todo ser humano. Além de fundamental para a formação do próprio cidadão com deficiências, seja ela física ou psíquica essa interação proporciona a sociedade uma construção de valores e avanços congruentes a essência humana.

Ainda que, se falando em inclusão educacional nossa mente nos remeta a deficiências físicas ou psíquicas aparentes e ainda sobre acessibilidade, nota-se que cada indivíduo possui necessidades educacionais próprias de suas habilidades. Para tanto, o processo de ensino-aprendizagem transpõe metodologias engessadas que não captam as diversas facetas do aluno em sala. Relacionando o acesso aos centros educacionais bem como o de remover barreiras para aprendizagem e participação, Carvalho (2011, p.63) afirma que:

É preciso pensar em todos os alunos enquanto seres em processo de crescimento e desenvolvimento e que vivenciem o ensino-aprendizagem segundo suas diferenças individuais. Qualquer educando experimentará a aprendizagem escolar como desagradável, como uma verdadeira barreira, se estiver desmotivado, se não encontrar sentido e significado para o que lhe ensinam na escola.

Compreender que as atitudes do professor frente ao seu projeto pedagógico estão além de ensinar meros conteúdos programáticos é sim à primeira adequação às necessidades do utente. Seu ingresso e permanência na escola dependem dos profissionais que fazem a educação, preocupados com aprendizagem e em especial com o seu aluno.

### **Atendimento Educacional Especializado e Especial: Incluir sem Excluir.**

No tocante aos atendimentos específicos voltados a educação inclusiva, encontramos fatores correspondentes aos desencontros e dubiedades desses atendimentos por parte das classes envolvidas. Ainda que, considerando os avanços de inclusão escolar, questionamos a intensidade e impactos causados na sociedade pelos atendimentos Especializado e Especial.

Entendem-se as diferenciações dos atendimentos quando há necessidades exclusivas do indivíduo por ocasião de um mesmo instante. Auxiliados pelos atendimentos, a debilidade acontece ao retirar o aluno de sala para receber, especificamente assistência.

Estamos diante de dois tipos de atendimento que revela a fragilidade de nossos centros educacionais e nos abrange as discussões de chegar ao

autêntico meio de incluir sem excluir. Mantoan (2011) explica a cerca da despreparação das escolas para receber alunos com necessidades especiais:

Há uma constante alegação de que a inclusão escolar é muito boa, mas não pode servir para alunos que têm deficiências muito graves, pois se as escolas estão despreparadas para as demais, imagine-se para estes (MANTOAN, 2011, p.21).

Os paradigmas dos profissionais da educação estabelecem um montante de sucessivos despreparos diante das circunstâncias apresentadas diariamente em salas de aula. Apoiados pela Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9.394/96. Art.58 §1º: “Haverá quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial.”

Do ponto de vista da Lei, entendemos que serão dados os suportes necessários para tais finalidades e objetivamente atender, quando necessário, a cada especificidade partindo do interesse de incluir a cada um independentemente de suas limitações. Carvalho (2011, p.46) declara que “todos nós já experimentamos necessidades educacionais especiais, em alguma situação de nossa trajetória de vida escolar, elas passam a ter uma conotação de normalidade”.

O fato é que as escolas sobrecarregam-se de situações aparentes as necessidades físicas e se abstém do olhar minucioso a crianças com especificidades psíquicas e comportamentais não aparentes. O quando necessário realizar o atendimento educacional Especial e/ou Especializado, acaba que por desviar os esmiuçados conflitos manifestados no cotidiano escolar.

O sucesso dos atendimentos Especializado e Especial de todos os aprendizes requer uma pedagogia centrada no reconhecimento às diferenças elevada a reciprocidade.

A educação de alunos com necessidades educativas especiais incorpora os princípios já comprovados de uma pedagogia saudável da qual todas as crianças podem beneficiar, assumindo que as diferenças humanas são normais e que a aprendizagem deve estar adaptada as necessidades da criança, em vez de ser esta a ter de se adaptar ao ritmo e a natureza do processo educativo. (Item 4, DECLARAÇÃO DE SALAMANCA).

Tendo como objetivo de incluir na escola regular, a perspectiva de êxito na aprendizagem, esses conceitos desconstrói-se pelos desafios que a inclusão impõe. Há exemplo, dispomos de professores que não se abrem a uma nova formação e métodos de criar uma nova sala de aula e não cobiçam atender as limitações e necessidades especiais, oferecendo dessa forma, uma pedagogia indesejável à construção de indivíduos inclusos na sociedade. Carvalho (2011, p. 67) alega que:

A flexibilidade é outro fator que contribui para a remoção das barreiras de aprendizagem. Traduz-se pela capacidade do professor de modificar planos e atividades à medida que as reações dos alunos vão oferecendo novas pistas.

Ilustrar as realidades vividas dentro de nossas salas de aula nos parece uma reprodução impossível às dubiedades dos relacionamentos entre professor-aluno e o sistema ao qual somos expostos enquanto sociedade. O espaço que delinea a educação deve favorecer a apropriação do conhecimento mútuo partindo da importante aceitação do papel sociopolítico do professor.

A qualquer indivíduo pode ser proposto uma nova fonte de conhecimento e abrangência de suas habilidades quando despertadas favoravelmente as suas limitações, respeitando o ritmo de cada ser. Mantoan (2011, p. 142) esclarece quanto à redefinição da formação e competências atribuídas ao professor:

Para ser capaz de organizar situações de ensino e gestar o espaço da sala de aula com o intuito de que todos os alunos possam ter acesso a todas as oportunidades educacionais e sociais oferecidas pela instituição escolar, este professor deve ter consciência de que o ensino tradicional deverá ser substituído por uma pedagogia de atenção à diversidade.

Embora os centros educacionais busquem oferecer e estabelecer critérios educacionais que inclua as diversidades, as controvérsias por parte do corpo docente desenvolvem nos discentes desalentos de seu futuro.

As distâncias de uma educação inclusiva e os discursos por ela estabelecidos complementam os despreparos dos ambientes escolares e corpo docente, caracterizando assim, a problemática da inclusão que exclui e separa os alunos rotulando-os causando

desconfortos por parte dos envolvidos. Carvalho (2011, p. 50), explica que:

Se a proposta de uma educação inclusiva já tivesse o consenso dos pais de alunos, dos professores e de gestores, essa expansão não seria tão problemática: todos os alunos estariam na condição de educandos, sem rótulo para eles ou para a educação que se lhes oferece. Como quaisquer aprendizes de uma escola de boa qualidade para todos, seriam os usuários do especial na educação e não da educação especial como subsistema, à parte.

A tradução de uma educação inclusiva deve compor o interesse por parte dos órgãos competentes, Estados e Municípios, bem como pais de alunos, professores e gestores, na busca por uma escola que priorize a qualidade do ensino envolvente a todos e não apenas a expansão de matrículas realizada.

A questão central é a intensidade do apoio e discussões de uma escolarização adequada para todos, mas que em passos sólidos e ágeis apresentem mudanças na sociedade e consequentemente no nosso país.

Os planos da educação Inclusiva difundiram o processo do acesso a aprendizagem de qualquer indivíduo, com ou sem diagnóstico. A prioridade está na capacidade do ser humano de se reinventar dialogando com o mundo que o cerca. Antes de incluir é necessário que se aceite as habilidades e potencialidades pertencentes ao sujeito.

### **Novos passos de um processo contínuo: o exemplo da inclusão do aluno surdo**

Todas as reflexões até aqui pautadas, trazem pontos importantes que suscitam uma melhor atenção as questões inclusivas e nos faz, enquanto sociedade, despertar para a temática tentando entender ao passo que nos chamam a atenção para que assumamos um papel ativo nesse processo. Daí a necessidade de olharmos para a inclusão de pessoas surdas e suas conquistas a partir da Lei Nº 10.436, de 24 de Abril de 2002. Que Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Ou seja, em artigo primeiro, destaca-se que:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora,

com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002, on line)

Esse foi um passo significativo, pois além das lutas da comunidade surda, em implantação e adequação da lei, fez com que a sociedade tomasse mais consciência em relação às necessidades da inclusão e ao mesmo tempo refletisse a condição do ser excluído. Para tanto, cabe destacar ainda que seja preciso mais que quando se fala na inclusão de pessoas surdas no ensino regular e em turmas regulares da educação básica, é preciso atentar para a questão da formação de professores além da adequação dos espaços escolares e da comunidade escolar para acolhida efetiva.

Dessa forma é preciso entender que,

A inclusão é produto de uma educação plural, democrática e transgressora. Ela provoca uma crise escolar, ou melhor, uma crise de identidade institucional, que, por sua vez, abala a identidade dos professores e faz com que seja ressignificada a identidade do aluno. O aluno da escola inclusiva é outro sujeito, que não tem uma identidade fixada em modelos ideais, permanentes, essenciais. (MANTOAN, 2003, p.20)

O que a autora nos chama a atenção é para o fato que, identidades são modificadas quando o assunto é inclusão, uma vez que os sujeitos incluídos e os que incluem, modificam lógicas e costumes previamente estabelecido para que a adequação e adaptação dos indivíduos aconteçam, porém, quando não se há aberturas, uma ou outra parte sai em desvantagens, e neste caso, podemos perceber que é aquele que vem sendo excluído e que necessita do sistema, o aluno surdo, por exemplo. É preciso superar essas barreiras, e dar passos significativos, para que a inclusão não seja apenas um paliativo. Ou seja, “Incluir é necessário, primordialmente para melhorar as condições da escola, de modo que nela se possam formar gerações mais preparadas para viver a vida na sua plenitude, livremente, sem preconceitos, sem barreiras” (MANTOAN, 2003, p.30)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluirmos nosso estudo, podemos abranger o conhecimento no tocante a Educação Inclusiva ao mesmo tempo em que o mesmo estudo nos proporcionou a reflexão das possibilidades de se cultivar uma educação envolvente a todos sem distinções na qual, inclui sem que haja exclusão.

Observaram-se também, as fragilidades do nosso sistema educacional bem como, nossos espaços físicos escolares que não contribuem para o acesso a aprendizagem como também não despertam o desejo de permanência do aluno no âmbito escolar. Perceptivelmente, um dos mais agravantes problemas está na limitada formação profissional que impossibilita o alcance de melhorias das habilidades individuais. Por mais que as leis nos assegurem uma educação voltada para todos, os avanços da educação inclusiva acontecem a lentos passos desfavorecendo a toda sociedade.

Por fim, compreendemos que a inclusão acontece quando o olhar profissional se abre as significativas formas de ensino/aprendizagem buscando a interiorização do ser humano com o seu próprio eu e suas capacidades particulares. É necessário que haja impulsos significativos e desagregação dos muros do preconceito e da omissão, para que de fato aconteça, em larga escala, a inclusão de todo e qualquer ser humano independentemente de suas limitações.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Lei 10.436/2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm) Acesso em: Setembro de 2017

BRASIL. **Declaração de Salamanca e Enquadramento da Ação**: Na área das necessidades educativas especiais. Conferência Mundial sobre necessidades educativas especiais: Acesso e qualidade. 1994, Salamanca-Espanha. Disponível em: <[http://redeinclusao.pt/media/fl\\_9.pdf](http://redeinclusao.pt/media/fl_9.pdf)> Acesso em: Agosto de 2017.

BRASIL. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. **LDB**: Lei de diretrizes e bases da educação nacional: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação

nacional. – 13. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016. – (Série legislação; n. 263 PDF)

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva.** 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

MANTOAN, M.T.E. **O desafio das diferenças nas escolas.** 4. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MANTOAN, M.T.E. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?**— São Paulo: Moderna, 2003.